



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**DECRETO Nº 2.413, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.161 de 24 de novembro de 2020.

**DECRETA**

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**3 - REDUÇÃO**

06	SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMB	
01	FMA - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0072.2042	MANUTENCAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
1110	FMA - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
602 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

**REDUÇÃO DE CRÉDITO**

**3 - REDUÇÃO**

06	SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMB	
01	FMA - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.122.0078.2008	MANUTENCAO SERVICOS AGRICULTURA	
1110	FMA - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
608 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$3.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 11 de agosto de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.